



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 129.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 129º-A

Relatório Anual do Programa 1º Direito

1 - No âmbito da implementação das políticas de habitação, o IHRU, I.P. envia anualmente à Assembleia da República, com a apresentação do Orçamento de Estado, um relatório de execução do Programa 1º Direito que inclua informação sobre a prossecução do programa, nomeadamente as Estratégias Locais de Habitação aprovadas, os agregados envolvidos, as respostas propostas, o valor a ser participado em cada uma das modalidades, os valores de investimento de cada uma das instituições envolvidas, os valores de construção por m² das soluções propostas e dos gastos em arrendamento e subarrendamento.

2 – Este relatório deve ser simultaneamente publicado no Portal da Habitação sob gestão do IHRU, I.P.”

Nota justificativa:

O programa 1º Direito canaliza recursos do Orçamento do Estado de 2020 para a habitação e pretende responder às carências habitacionais mais graves até 2024. É, por

isto, importante garantir a sua total execução. Em 2019 este programa teve uma baixa execução, com apenas 15 Estratégias Locais de Habitação entregues e apenas 7 aprovadas até ao momento. Os valores conhecidos parecem indiciar a necessidade de um reforço substancial do valor plurianual do programa, assim como de um acompanhamento próximo e pormenorizado. É neste sentido que o Bloco de Esquerda propõe a elaboração de um relatório de acompanhamento do programa 1º Direito que deve ser remetido à Assembleia da República no âmbito da discussão do Orçamento de Estado. Adicionalmente, propõe-se que a mesma informação seja disponibilizada publicamente no Portal da Habitação.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,